



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 131 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

“Autoriza a contratação de 02 (dois) Professores Regentes de Turma, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação do OFÍCIO N° 169/2024, datado de 09 de setembro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, autorizado por despacho pelo prefeito”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017, autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VIII.

Considerando o OFÍCIO N° 169/2024, datado de 09 de setembro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, autorizado por despacho pelo prefeito;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, homologado em 20/09/2022 e prorrogado o vencimento do seletivo através da Portaria nº085/2023, que atende à necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 02 (dois) Professores Regente de Turma, para atender a Escola Municipal: Noemi Pereira da Costa, na cidade de Buenópolis/MG, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação do OFÍCIO N° 169/2024, datado de 09 de setembro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, autorizado por despacho pelo prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 2º - A convocação será feita obedecendo a vigência e a classificação do Processo Seletivo 04/2022.

Art. 3º - O início dos trabalhos se dará a partir da assinatura do contrato até 23/12/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 13 de setembro de 2024.

Célio Santana

Prefeito Municipal